

## **COMUNICADO IMPORTANTE: Adequação dos Códigos de Serviço Municipais**

Prezado(a) contribuinte

Em virtude das alterações promovidas pela Reforma Tributária do Consumo (EC 132/2023 e LC 214/2025) que visam unificar e simplificar a legislação tributária nacional, torna-se necessária a adequação dos atuais códigos de serviço utilizados pelo Município.

Assim, as atuais listas de códigos e alíquotas serão substituídas por uma nova lista, alinhada ao padrão nacional, que contemplará os itens e subitens previstos na LC 116/2003 acrescidos de dois dígitos relativos ao desdobro nacional e três dígitos relativos ao desdobro municipal, resultando no agrupamento de serviços e especialidades.

Informamos que a utilização dos novos códigos será obrigatória a partir de **15/09/2025**. Esta data aplica-se tanto ao ambiente de produção atual quanto ao ambiente de testes da NFS-e padrão nacional, cuja disponibilização também está prevista para 15/09/2025.

Para os contribuintes que emitem nota fiscal diretamente pelo sistema NF-e, não há necessidade de se preocupar, pois o campo para selecionar o serviço prestado carregará a lista atualizada. No entanto, para os contribuintes que realizam a conversão de RPS em lote, seja através da solução Web Services ou pelo sistema NF-e, será necessário se atentar para os novos códigos que deverão ser informados nos arquivos transmitidos à Prefeitura de Barueri.

Por fim, para auxiliar nesta transição, disponibilizamos uma lista “de-para” com os códigos atuais e os novos códigos (válidos a partir de **15/09/2025**), bem como a nova lista completa:

[Lista de Serviços com Códigos e Alíquotas](#)

[Lista De-Para](#)

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Finanças (SF) pelos e-mails [cadastro.mobiliario@barueri.sp.gov.br](mailto:cadastro.mobiliario@barueri.sp.gov.br) e [fiscalizacao.nfe@barueri.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao.nfe@barueri.sp.gov.br).